



PROCESSO	Protocolo SICCAU nº 736076/2018
INTERESSADOS	[REDACTED]
ASSUNTO	Apreciação de recurso por inadmissibilidade de denúncia.

DELIBERAÇÃO Nº 029/2019 – CED-CAU/BR

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/BR, reunida ordinariamente em Brasília/DF, na sede do CAU/BR, nos dias 06 e 07 de junho de 2019, no uso das competências que lhe conferem os incisos de I a VII do art. 100 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o Relatório e Voto apresentado pelo relator, conselheiro José Gerardo da Fonseca Soares; e

Considerando a apreciação, pela Comissão de Ética e Disciplina do CAU/BR, do Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator.

DELIBERA:

- 1 – Aprovar, por unanimidade dos membros presentes, o Relatório e Voto apresentado pelo conselheiro relator do processo ético-disciplinar;
- 2 – Recomendar ao Plenário do CAU/BR que vote nos termos do Relatório e Voto, o qual CONHECE DO RECURSO e, no mérito, NEGA-LHE PROVIMENTO para ratificar a decisão do Plenário do CAU/SP de não acatamento da denúncia com conseqüente arquivamento na instância de origem.
- 3 – Encaminhar o referido processo para ser apreciado e julgado pelo Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

Brasília-DF, 06 de junho de 2019.

NIKSON DIAS DE OLIVEIRA

Coordenador

MATOSALÉM SOUSA SANTANA

Coordenador Adjunto

CARLOS FERNANDO S. L. ANDRADE

Membro

ROBERTO SALOMÃO DO AMARAL E MELO

Membro

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA

Membro

JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES

Membro